

APROVAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO MANUAL DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DO CBMDF.

Portaria nº 38, de 29 de setembro de 2022.

Aprova a 2ª edição do Manual de Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00059634/2021-41, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada a 2º edição do Manual de Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, disponível no link: <https://www.cbm.df.gov.br/download/manual-aph-2a-edicao/>.

Art. 2º. Cabe ao Centro de Comunicação Social (CECOM), providenciar a disponibilização do Manual no sítio eletrônico institucional, em versão de alta resolução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 23, de 14 de agosto de 2007.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
